RELATÓRIO E CONTAS 2012

APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A.

ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 6

2. GOVERNO DE SOCIEDADE 8

2.1. ORIENTAÇÕES DE GESTÃO 8

2.2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA EMPRESA 8

2.3. REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS A QUE A EMPRESA ESTÁ SUJEITA 12

2.3.1. Regulamentos Externos 12

2.3.2. Regulamentos Internos 15

2.4. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSAÇÕES RELEVANTES COM ENTIDADES RELACIONADAS 16

2.4.1. Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) 16

2.4.2. APP - Associação dos Portos de Portugal 16

2.4.3. APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. 17

2.5. INFORMAÇÃO SOBRE OUTRAS TRANSAÇÕES 17

2.5.1. Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços 17

2.5.2. Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado 17

2.5.3. Listas dos fornecedores que representem mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos (no caso de esta percentagem ultrapassar 1 M€) 18

2.6. MODELO DE GOVERNO E IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS 18

2.6.1. Modelo de Governo 18

2.6.2. Funções e Responsabilidades 19

2.6.2.1. Assembleia-Geral 19

2.6.2.2. Conselho de Administração 19

2.6.2.3. Órgãos de Fiscalização 20

2.6.3. Principais elementos curriculares 20

2.6.4. Cargos ocupados pelos administradores noutra empresa 22

2.7. REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS 22

2.7.1. Estatuto Remuneratório Fixado 22

2.7.2. Remunerações e outras regalias (valores anuais) 26

2.8. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL 29

2.9. VIABILIDADE DO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DO BOM GOVERNO 36

2.10. CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA 36

2.11. Informação sobre a existência de um sistema de controlo compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos, o qual deve abarcar todos os riscos relevantes pela empresa 36
2.12. Identificação dos mecanismos adotados com vista à prevenção de conflitos de interesses 37
2.13. Evolução do Prazo Médio de Pagamentos a fornecedores e divulgação dos atrasos nos pagamentos 37
2.14. Número de reuniões do Conselho de Administração, com referência sucinta às decisões mais relevantes 38
2.15. Explicitação fundamentada da divulgação de toda a informação atualizada prevista na RCM n.º 49/2007, de 28 de março 38
3. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS 40
3.1. Objetivos de gestão previstos no artigo 11º do Decreto-Lei n.º300/2007, de 23 de agosto 41
3.2. Gestão de Riscos 41
3.2.1. Principais riscos e incertezas 41
3.2.2. Gestão do risco financeiro 42
3.2.2.1. Cumprimento do Despacho n.º 101/2009 - SETF, de 30 de janeiro 42
3.2.2.1.1. Procedimentos adotados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respetiva 43
3.2.2.1.2. Adoção de política ativa de reforço de capitais permanentes 45
3.2.2.1.3. Medidas prosseguidas com vista à otimização da estrutura financeira da empresa 45
3.2.2.1.4. Evolução da taxa média anual de financiamento 45
3.2.2.1.5. Instrumentos financeiros e gestão de risco 46
3.2.2.2. Cumprimento do Despacho n.º 155/2011 - MEF, de 28 de abril 46
3.3. Prazo Médio de Pagamentos 46
3.4. Atrasos nos pagamentos 46
3.5. Cumprimento dos deveres especiais de informação 46
3.6. Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da aprovação de contas 2011 47
3.7. Orientações legais das remunerações 47
3.7.1. Dos Órgãos Sociais 47
3.7.1.1. A não atribuição de prémios de gestão, nos termos do art.º 29 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro 47
3.7.1.2. Aplicação das reduções remuneratórias nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro 47
3.7.1.3. Aplicação da redução de 5% nos termos do artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho 47
3.7.1.4. Suspensão do pagamento de subsídios de férias e de Natal ou equivalentes, nos termos do artigo 21.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro 47

3.7.2. Do Auditor Externo *48*
3.7.2.1. Aplicação da redução remuneratória nos termos do art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro 48
3.7.3. Dos restantes trabalhadores *48*
3.7.3.1. Redução remuneratória aos trabalhadores, nos termos do art.º 20.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro 48
3.7.3.2. Suspensão do pagamento de subsídio de férias e de Natal ou equivalente, nos termos do artigo 21.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro..... 48
3.8. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 32.º DO EGP, CONFORME REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 8/2012, DE 18 DE JANEIRO, NO QUE SE REFERE, DESIGNADAMENTE: 48
3.8.1. À utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa..... 48
3.8.2. O reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal..... 48
3.9. CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....48
3.9.1. Indicação sobre o modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2012..... 48
3.9.2. Indicação de quais os atos ou contratos celebrados com valor superior a 5M€, independentemente da espécie do ato ou contrato em causa, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC) 50
3.10. MEDIDAS TOMADAS NO ÂMBITO DAS ORIENTAÇÕES PREVISTAS NA LEI N.º 64-A/2011, DE 30 DE DEZEMBRO, QUE APROVA AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2012-2015, AO NÍVEL DA RACIONALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE APROVISIONAMENTO DE BENS E SERVIÇOS, DESIGNADAMENTE SOBRE A ADESÃO DA EMPRESA AO SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (SNCP) E PARQUE DE VEÍCULOS DO ESTADO.....51
3.11. MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA NO QUE RESPEITA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE DO GÉNERO, CONFORME ESTABELECIDO NO N.º 1 DA RCM N.º 19/2012, DE 23 DE FEVEREIRO.....51
3.12. CUMPRIMENTO DO PLANO DE REDUÇÃO DE CUSTOS, DEFINIDO PARA 2012, CONFORME OFÍCIO-CIRCULAR N.º 82, DE 6 DE JANEIRO, RELATIVO ÀS INSTRUÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DOS IPG 53
3.13. REDUÇÃO DO NÚMERO DE EFETIVOS E DE CARGOS DIRIGENTES, CONFORME OFICIO-CIRCULAR N.º 82, DE 6 DE JANEIRO, RELATIVO ÀS INSTRUÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DOS IPG 53
3.14. CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DE UNIDADE DE TESOURARIA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 89.º DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO.....54
4. ATIVIDADE PORTUÁRIA 56
4.1. MOVIMENTO DE NAVIOS 56
4.2. MOVIMENTO DE MERCADORIAS 57
4.2.1. Movimento de Mercadorias por Tipo de Carga 57
4.2.1.1. Carga Geral Fracionada 58
4.2.1.2. Granéis Sólidos 59

4.2.1.3. Granéis Líquidos 59
4.2.2. Movimento de Mercadorias por Terminal *60*
4.2.2.1. Terminal Norte 60
4.2.2.2. Terminal Sul 60
4.2.2.3. Terminal de Granéis Líquidos 61
4.2.2.4. Terminal de Granéis Sólidos 61
4.2.3. Movimento de Mercadorias por Importações / Exportações *61*
4.3. Setor das Pescas **63**
4.3.1. Porto de Pesca Costeira *63*
4.3.2. Porto de Pesca do Largo *63*
5. INVESTIMENTOS **64**
6. CONCESSÕES **66**
6.1. Existentes **66**
6.1.1. De Prestação de Serviços *66*
6.1.1.1. Socarpor - Sociedade de Cargas e Descargas, S.A. 66
6.1.1.2. Tinita - Transportes e Reboques Marítimos, S.A. 66
6.1.2. De Uso Privativo *66*
6.1.2.1. Socarpor - Sociedade de Cargas e Descargas (Aveiro), S.A. 66
6.1.2.2. Navalria Docas, Construções e Reparações Navais, S.A. 67
6.1.2.3. Docapesca - Portos e Lotas, S.A. 67
6.1.2.4. Prio Biocombustíveis, S.A. 67
6.1.2.5. Prio Parques de Tanques de Aveiro, S.A. 67
6.1.2.6. Pellets Power, Lda. 67
6.1.2.7. Enerpellets, S.A. 67
6.1.2.8. SGPAMG - Sociedade de Granéis Parque de Aveiro, Movimentação e Armazenagem de Granéis, S.A. 67
6.1.2.9. PPS - Produtos Petrolíferos, S.A. 67
6.2. Em Curso **67**
6.2.1. Setor Norte *67*
6.3. Outras Concessões **68**
6.3.1. Plataforma Logística de Aveiro - Pólo de CACIA *68*
7. SEGURANÇA NO PORTO **70**
7.1. Plano de Emergência Interno da APA, S.A. **70**
7.2. ISPS - *International Ship and Port Facility Security Code* **70**
7.3. Controlo do Tráfego Marítimo do Porto de Aveiro **70**
7.4. Segurança e Higiene no Trabalho **71**
8. COMUNICAÇÃO, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E RELAÇÕES EXTERNAS **72**
8.1. Comunicação **72**

8.2. Área de Desenvolvimento de Negócios 73
8.3. Relações Externas 74

9. RECURSOS HUMANOS 76

9.1. Evolução do Efetivo 76
9.2. Habilitações Literárias 76
9.3. Ativos por áreas operacionais 78
9.4. Escalões Etários 79
9.5. Antiguidade 80
9.6. Indicadores 81
9.6.1. Trabalho e Absentismo 81
9.6.2. Formação com o Pessoal 82
9.6.3. Produtividade 83
9.6.4. Gastos com o Pessoal 83
9.6.5. Outros Gastos com o Pessoal 84
9.6.5.1. Medicina no Trabalho 84

10. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA 86

10.1. Resultados 86
10.1.1. Resultado Operacional 86
10.1.2. Resultado Antes de Imposto 88
10.1.3. Resultado Líquido do Período 89
10.2. Balanço 89
10.2.1. Ativo 89
10.2.2. Capitais Próprios 89
10.2.3. Passivo 90
10.3. Indicadores Económicos e Financeiros 91
10.3.1. EBITDA Ajustado 91
10.3.2. Valor Acrescentado Bruto 92

11. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS 94

12. NOTA FINAL 96

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Mensagem do Conselho de Administração

A continuação, dentro da calendarização prevista, da obra da nova acessibilidade marítima ao porto de Aveiro, é um facto que importa salientar em 2012. É a última componente de execução do Plano Estratégico da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA, S.A.) definido para o período de 2006-2015. Completa-se assim um ciclo na vida da empresa e permite ao porto de Aveiro estar melhor preparado para os desafios que se avizinham.

Vivemos em 2012, um ano difícil, caracterizado essencialmente por relevantes convulsões laborais decorrentes das alterações legislativas introduzidas no trabalho portuário. Apesar desses constrangimentos, sentimos que os clientes continuam a manifestar confiança no porto de Aveiro, vislumbrando melhor desempenho em 2013.

Prosseguimos os esforços de captação de novos mercados, tornando-se aqui fastidioso elencar o vasto conjunto de iniciativas desencadeadas.

A APA, S.A. manteve e reforçou a sua política de proximidade com a comunidade envolvente, através de iniciativas próprias e do apoio às iniciativas de terceiros, e de índole diversa: culturais, filantrópicas, associativas e recreativas.

Importa agradecer a dedicação e o empenho dos trabalhadores da APA, S.A., bem como de toda a Comunidade Portuária.

2. Governo de Sociedade

O presente capítulo pretende dar cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2007, de 28 de março que aprova os Princípios do Bom Governo (PBG) das Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), bem como ao previsto no Decreto-Lei n.º 558/99 de 17 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007 de 23 de agosto, seguindo o modelo proposto pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

2.1. Orientações de Gestão

Apesar de não terem sido celebrados Contratos de Gestão para o ano de 2012, esta administração, pautou a sua atuação pelas orientações estratégicas consagradas no Plano Estratégico dos Transportes para o horizonte 2011-2015, aprovado pela RCM n.º 45/2011, de 10 de novembro, bem como pelas orientações recebidas do Acionista, das quais destacamos:

- Despacho n.º 1315/2010, de 15 de novembro, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças (determinou as principais linhas de atuação das empresas, tendo em vista a concretização das orientações estratégicas definidas para 2011 e a prossecução do objetivo de redução dos custos);
- Despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, n.º 155/2011, de 28 de abril (determina a fixação da despesa máxima anual de custos com o pessoal, e Fornecimentos e Serviços Externos, em 85% do valor registado no ano anterior);
- Lei n.º64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Ofício circular n.º 7405, da DGTF, datado de 9 de dezembro de 2011 (instruções sobre a elaboração dos instrumentos previsionais de gestão - 2012);
- Aditamento ao ofício circular n.º 7405, datado de 6 de janeiro de 2012 (instruções sobre a elaboração dos instrumentos previsionais de gestão para 2012); e
- Ofício circular n.º 7896, da DGTF, datado de 8 de outubro de 2012 (instruções sobre a elaboração dos instrumentos previsionais de gestão - 2013).

2.2. Missão, Objetivos e Políticas da empresa

O porto de Aveiro tem como missão "***facultar o acesso competitivo de mercadorias aos mercados regionais, nacionais e internacionais, promovendo assim o desenvolvimento económico da sua região.***"

Tendo em conta a fase de transição que caracteriza atualmente o porto de Aveiro e o imperativo prioritário de aproveitamento e potenciação das suas novas valências infraestruturais no

contexto dos mercados nacional, ibérico e internacional, a Visão do porto no horizonte 2015 foi definida fundamentalmente com base nas características endógenas do porto de Aveiro, por forma a valorizar e explorar os seus pontos fortes e a eliminar, ou minimizar, os seus pontos fracos.

O Plano Estratégico do porto de Aveiro, define para 2015 a seguinte Visão:

"O porto de Aveiro será um dos mais dinâmicos e competitivos portos da Faixa Atlântica da Península Ibérica no transporte de curta e média distância, e possuirá um amplo pólo de desenvolvimento logístico e industrial".

A proposta de Valor definida teve como foco posicionar o porto de Aveiro com "Porto Amigo": manter o custo logístico a níveis competitivos, oferecendo uma conectividade direta por *Short Sea Shipping* (SSS) e *transhipment*, possuindo processos administrativos e operativos altamente eficientes, conta com amplas zonas para acrescentar valor à carga e, sobretudo, oferece um tratamento personalizado de grande qualidade.

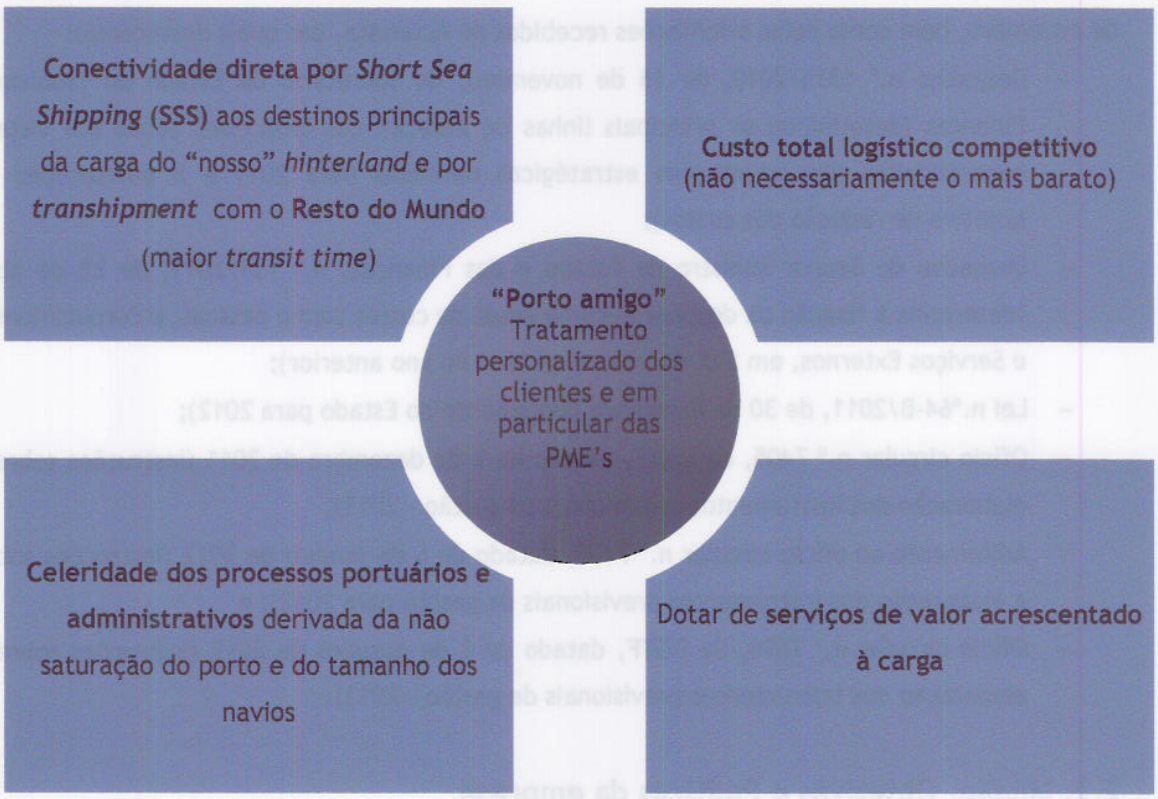

Para a concretização da Visão e da proposta de valor a APA, S.A. estabeleceu três estratégias a saber:

1. Alargamento e Potenciação do *Hinterland*;
2. Melhoria da Oferta dos Serviços Portuários; e

3. Realização do Potencial das Unidades de Negócio.

Com os dois primeiros temas estratégicos pretende-se potenciar os fatores de competitividade endógena do porto, aproveitando:

- A boa inserção territorial do porto, decorrente do dinamismo económico do *hinterland*, da posição geográfica central do porto nesse mesmo *hinterland*, dos bons acessos terrestres e da ausência da pressão urbanística e
- A grande capacidade em reserva no que reporta à acostagem de navios, utilização de terraplenos e valorização dos terrenos em reserva para a instalação de atividades logístico-industriais.

Com o terceiro tema estratégico pretende-se superar os constrangimentos detetados nos processos de gestão e operação portuária.

No Mapa da Estratégia do Grupo, apresentado abaixo, podem ser visualizados os objetivos previstos até 2015.

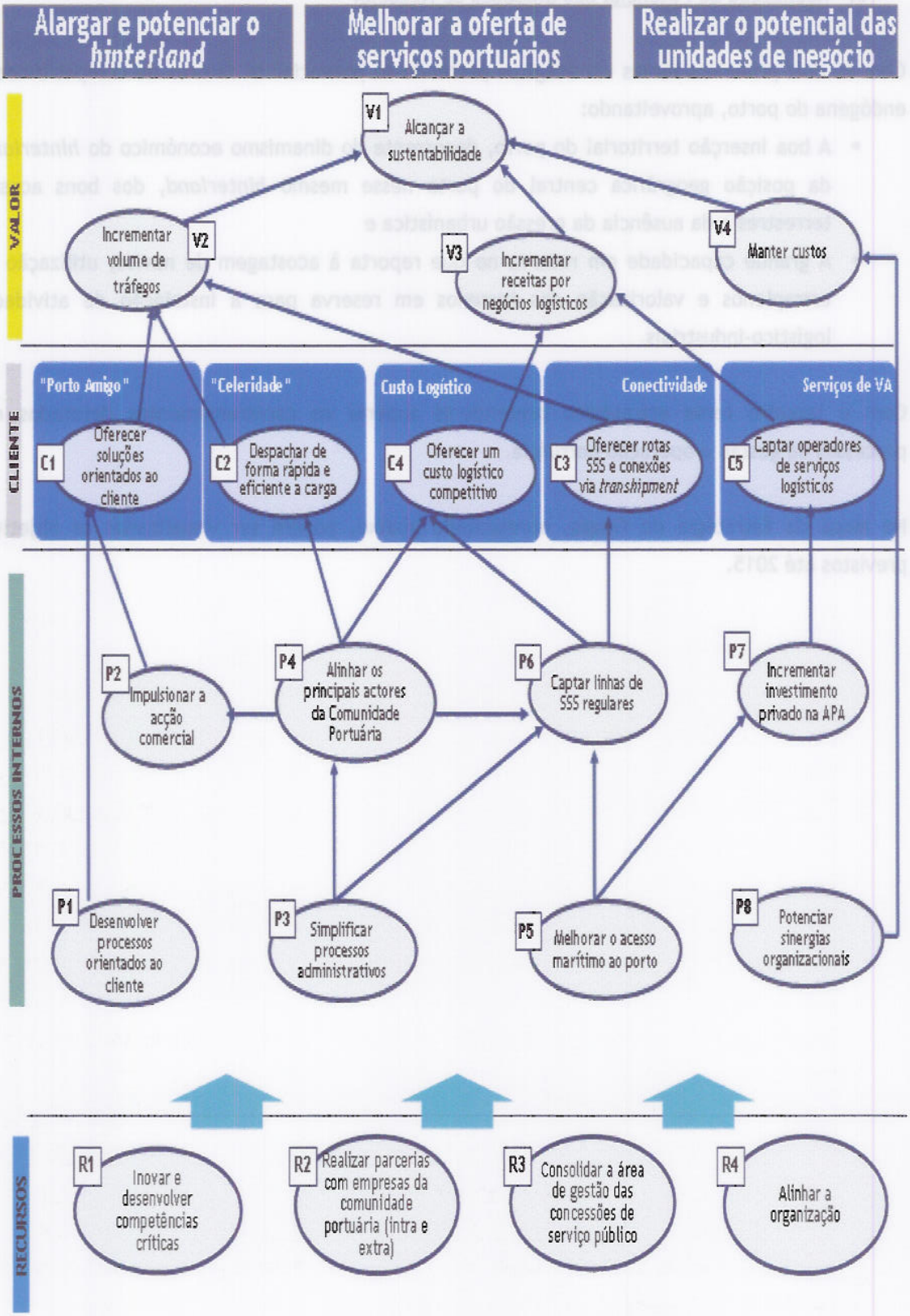
Alargar e potenciar o hinterland
Melhorar a oferta de serviços portuários
Realizar o potencial das unidades de negócio
VALOR
V1
Alcançar a sustentabilidade
V2
Incrementar volume de tráfegos
V3
Incrementar receitas por negócios logísticos
V4
Manter custos
CLIENTE
"Porto Amigo"
"Celeridade"
Custo Logístico
Conectividade
Serviços de VA
C1
Oferecer soluções orientados ao cliente
C2
Despachar de forma rápida e eficiente a carga
C4
Oferecer um custo logístico competitivo
C3
Oferecer rotas SSS e conexões via transhipment
C5
Captar operadores de serviços logísticos
PROCESSOS INTERNOS
P1
Desenvolver processos orientados ao cliente
P2
Impulsionar a acção comercial
P3
Simplificar processos administrativos
P4
Alinhar os principais actores da Comunidade Portuária
P5
Melhorar o acesso marítimo ao porto
P6
Captar linhas de SSS regulares
P7
Incrementar investimento privado na APA
P8
Potenciar sinergias organizacionais
RECURSOS
R1
Inovar e desenvolver competências críticas
R2
Realizar parcerias com empresas da comunidade portuária (intra e extra)
R3
Consolidar a área de gestão das concessões de serviço público
R4
Alinhar a organização

2.3. Regulamentos Internos e Externos a que a empresa está sujeita

2.3.1. Regulamentos Externos

A atividade da APA, S.A. contextualiza-se numa envolvente legal e regulamentar extensa, de que destacamos:

- Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro: Transforma a Junta Autónoma do Porto de Aveiro, em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, denominada APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A.;
- Decreto-Lei n.º 40/2002, de 28 de fevereiro: Altera a área de jurisdição da APA, S.A. e transfere competências no domínio público hídrico para o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março: Atribui às autoridades portuárias a competência integrada em matéria de segurança nas suas áreas de jurisdição. Altera o Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro: Cria a Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. (APFF, S.A.) e aprova os seus estatutos, sociedade com capital social inteiramente subscrito e realizado pela APA, S.A.;
- Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de dezembro: Aprova o Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP);
- Portaria n.º 1098/99, de 21 de dezembro, alterada pelas Portarias n.º 364/2000, de 23 de junho; n.º 345/2001, de 6 de abril; n.º 218/2002, de 12 de março; n.º 577/2003, de 16 de março; n.º 1182/2004, de 14 de setembro; n.º 1146/2005, de 8 de novembro, n.º 778/2006, de 9 de agosto, n.º 849/2007, de 7 de agosto, n.º 270/2008 de 9 de abril e n.º 653/2009 de 16 de junho: Estabelece as tabelas salariais e outras remunerações específicas, o mapa de pessoal e a descrição de funções das carreiras e categorias profissionais, bem como os critérios a considerar no recrutamento para os cargos de direção e chefia e o respetivo regime de substituição, do pessoal das administrações portuárias;
- Portaria n.º 633/1999, de 11 de agosto: Estabelece o estatuto remuneratório do pessoal técnico de pilotagem;
- Portarias n.ºs 365/2000, de 23 de julho, 344/2001, de 6 de abril, 217/2002, de 12 de março, 576/2003, de 16 de julho, 889/2003, de 26 de agosto, 1186/2004, de 15 de setembro, 1139/2005, de 7 de novembro, 779/2006, de 9 de agosto, 850/2007, de 7 de agosto, 271/2008 de 9 de abril e 652/2009 de 16 de junho: Atualizam os montantes da tabela de remunerações da tabela de remuneração base e diuturnidades do pessoal técnico de pilotagem;
- Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto: Estabelece o regime jurídico do SEE e das Empresas Públicas;

- Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro: Aprova o Estatuto do Gestor Público (EGP);
- Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho: Aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC);
- RCM n.º 49/2007: Aprova os PBG das empresas do SEE;
- RCM n.º 121/2005, de 1 de agosto: Visa implementar a definição de orientações uniformes que fomentem o rigor e promovam a transparência da ação do Estado e dos titulares da gestão das entidades públicas empresariais e sociedades anónimas de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos, aplicando-se ainda estas medidas, com as devidas adaptações, aos Institutos Públicos;
- RCM n.º 155/2005, de 6 de outubro: Prevê um conjunto de orientações no sentido de tornar mais justos e equilibrados os sistemas de remunerações e pensões nas empresas e institutos públicos;
- RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro: que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas, com as alterações introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril;
- Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e sucessivamente alterado pela Lei n.º 3/2010,de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho: Estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam natureza de contrato administrativo;
- Decreto-Lei n.º 324/94, de 30 de dezembro: Aprova as bases gerais das concessões do serviço público de movimentação de cargas em áreas portuárias;
- Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de março: Estabelece o regime jurídico de serviço público de pilotagem nos portos e aprova o Regulamento Geral do Serviço de Pilotagem;
- Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2 de março: Estabelece o regime das contraordenações a aplicar nas áreas de jurisdição das autoridades portuárias;
- Decreto-Lei n.º 273/2000, de 9 de novembro: Aprova o Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos do Continente;
- Regulamento (CE) n.º 725, de 31 de março de 2004: Relativo ao reforço da proteção dos navios e das instalações portuárias. Refira-se que no cumprimento deste regulamento, os diversos terminais deste porto criaram os respetivos Planos de Proteção, estabelecendo e aplicando medidas comunitárias destinadas a reforçar a proteção dos navios utilizados no tráfego internacional e nacional e das instalações portuárias conexas face às ameaças ilícitas internacionais, aplicando o Código do Internacional de Segurança dos Navios e Instalações Portuárias (ISPS);

- Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15 de novembro: Define a estrutura básica de organização interna, prevista no Regulamento (CE) nº 725 de 31 de março de 2004;
- Decreto-Lei n.º 284/2003, de 8 de novembro: Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2001/106/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de dezembro, relativa à aplicação aos navios que escalem os portos da Comunidade ou naveguem em áreas sob a jurisdição dos Estados membros das normas internacionais respeitantes à segurança de navegação, à prevenção de poluição e às condições de vida e do trabalho a bordo dos navios, e a Diretiva n.º 2002/84/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, que altera a primeira no domínio da segurança marítima e de prevenção de poluição por navios (Altera o Regulamento de Inspeção de Navios Estrangeiros);
- Decreto-Lei n.º 180/2004, de 27 de julho: Regula o Sistema Comunitário de Acompanhamento e de Informação do Tráfego de Navios;
- Decreto-Lei n.º 263/2009 de 28 de setembro: Institui o sistema nacional de controlo de tráfego marítimo;
- Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho: Define o regime jurídico da prevenção e controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (SEVESO III);
- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho: Aprova o regime geral da gestão de resíduos;
- Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de julho, e demais legislação complementar, relativa à gestão de resíduos de navios;
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Lei da Água e demais diplomas regulamentares que regulamentam o regime de utilização dos recursos hídricos e respetivo licenciamento, tais como, o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 30 de maio, e Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, designadamente, quanto à captação de águas, rejeição de águas residuais, dragagens e imersão de dragados, entre outros;
- RCM n.º 25/93, de 15 de abril: Estabelece um plano de emergência para o combate à poluição das águas marinhas, portos, estuários e trechos navegáveis dos rios, por hidrocarbonetos e outras substâncias perigosas (Plano Mar Limpo);
- Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro: Aprova o Regulamento Geral de Ruído;
- Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/2006, de 3 de julho: Estabelece o regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e demais legislação complementar;
- Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de setembro: Cria as zonas de proteção especial (ZPE), incluindo a ZPE da Ria de Aveiro;
- Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, e demais legislação complementar, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro: Aprova o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental;

- Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro e Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro: 7.ª e 8.ª alteração, respetivamente, à Lei n.º 98/97, de 26 de agosto: Aprova a Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC);
- Regulamento n.º 285/2007, de 25 de outubro de 2007: Publica o Regulamento de Exploração da APA, S.A.;
- Regulamento n.º 75/2009, de 9 de fevereiro de 2009: Publica o Regulamento de Drenagem de Águas Residuais da APA, S.A.;
- RCM n.º 19/2012, de 8 de março: determina a obrigatoriedade de adoção, em todas as entidades do SEE dos Planos de Igualdade, previstos na RCM n.º 70/2008, de 22 de abril;
- Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro: Aprova a Lei de Orçamento de Estado para 2012;
- Despacho n.º 1315/2010, de 15 de novembro, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças: Determina as principais linhas de atuação das empresas, tendo em vista a concretização das orientações estratégicas definidas para 2011 e a prossecução do objetivo de redução dos custos;
- Ofício circular n.º 8784, da DGTF, datado de 15 de novembro de 2010: estabelece as orientações estratégicas para o SEE 2011;
- Despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, n.º 155/2011, de 28 de abril: determina a fixação da despesa máxima anual de gastos com o pessoal, e Fornecimentos e Serviços Externos, em 85% do valor registado no ano anterior;
- Ofício circular n.º 7405, da DGTF, datado de 9 de dezembro de 2011: faculta instruções sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de gestão - 2012;
- Aditamento ao ofício circular n.º 7405, datado de 6 de janeiro de 2012: faculta instruções sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de gestão para 2012; e
- Ofício circular n.º 7896, da DGTF, datado de 8 de outubro de 2012: faculta instruções sobre a elaboração dos instrumentos previsionais de gestão - 2013.

2.3.2. Regulamentos Internos

Os regulamentos internos da APA, S.A. encontram-se disponíveis para consulta na página da Internet da empresa (www.portodeaveiro.pt), destacando-se os seguintes:

- Regulamento Geral de Tarifas;
- Regulamento de Tarifas Específicos:
  - Para o Fornecimento de Energia Elétrica;
  - Para o Fornecimento de Água Potável;
  - Para a Recolha de Resíduos;
  - Para as Taxas de Ocupações;
- Regulamento de Exploração, que define as regras de funcionamento e as condições técnicas de operação do porto;
- Regulamento de Segurança;
- Normas de Segurança Marítima e Portuária de Aveiro;

- Encontra-se em fase de aprovação pela autoridade competente o Regulamento do Serviço de Tráfego Marítimo (VTS);
- Regulamento de Gestão de Resíduos; e
- Regulamento de Drenagem das Águas Residuais da APA, S.A..

A APA, S.A. dispõe ainda dos seguintes regulamentos internos:

- Regulamento Interno para Cobrança de Juros sobre Dívidas em Mora;
- Regulamento de Ajudas de Custo e Despesas de Transporte com Deslocações em Serviço do Pessoal da APA, S.A.;
- Regulamento de Atribuição e Utilização de Viaturas Automóveis;
- Manual de Responsabilidades;
- Encontra-se em fase de implementação o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) destinado a garantir a excelência e a qualidade do serviço em todas as atividades desenvolvidas pela APA, S.A.;
- Manual de Acolhimento: Aplica-se a todos os novos colaboradores da APA, S.A. bem como a estagiários (numa versão adaptada) ou prestadores de serviços com um contacto mais prolongado com esta administração portuária;
- Procedimento de Formação, Sensibilização e Competência;
- Instrução de Trabalho - Processo de Acolhimento;
- Regulamento de Avaliação do Desempenho;
- Código de Ética e de Conduta; e
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

2.4. Informações sobre transações relevantes com entidades relacionadas

2.4.1. Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT)

Nos termos do número 1 do Despacho n.º 5905/2012, de 4 de maio, "*a percentagem das receitas de exploração dos portos integrados em administrações portuárias que constitui receita própria do IPTM[1] é fixada em 5% para o ano de 2012, tendo em consideração para o efeito, os proveitos, registados na conta 72, "Prestações de Serviços", excluindo a receita do serviço de pilotagem.*" O montante, referente ao ano de 2012, ascendeu a 145.263 euros.

2.4.2. APP - Associação dos Portos de Portugal

A APP - Associação dos Portos de Portugal (APP) é uma associação sem fins lucrativos, que tem como associados as administrações portuárias e "*por objeto assegurar a defesa e promoção dos interesses dos seus associados e contribuir para o desenvolvimento e modernização do sistema portuário nacional.*" De acordo com os Estatutos da APP, os recursos financeiros desta

[1] Por força da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, em 01 de novembro de 2012 o IMT, sucedeu "*nas atribuições do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P., no domínio da supervisão e regulação da atividade económica dos portos comerciais e dos transportes marítimos, bem como da navegação da via navegável do Douro*".

associação, são entre outros, as contribuições dos associados (administrações portuárias), cujo montante em 2012 ascendeu a 5.957 euros.

2.4.3. APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. (APFF, S.A.)

A 3 de novembro de 2008, foi publicado o Decreto-Lei n.º 210/2008, que criou a APFF, S.A. sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com capital integralmente subscrito e realizado pela APA, S.A.. A empresa foi constituída com um capital social de 50.000 euros, integralmente subscrito pela APA, S.A.. Em 2012, e com base no despacho da Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças e do Secretário de Estado das Obras Públicas Transportes e Comunicações, datado de 3 de fevereiro, o capital social da APFF, S.A. foi aumentado de 50.000 euros para 10.000.000 euros, mediante a conversão de reservas resultantes da contrapartida da integração no ativo da empresa, dos bens destacados na esfera do IPTM[2], ao abrigo do estabelecido no artigo 8.ª do Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, sendo de dois milhões o número de atual ações da sociedade, com o valor nominal de 5 euros, após o aumento de capital.

De realçar ainda que, face à necessidade de garantir o equilíbrio financeiro da APFF, S.A., que determinou entre outras medidas, a redução dos gastos com o pessoal, definiu-se o mapa de pessoal da referida sociedade, alicerçado no pressuposto essencial de "*criação de sinergias entre as duas administrações portuárias (APA, S.A. e APFF, S.A.) decorrentes da consagração de serviços de back office partilhados*". Nesta esteira, encontra-se implementado um modelo de partilha de serviços, em que a APA, S.A. proporciona à APFF, S.A., apoio na implementação e execução das suas atribuições, no que respeita a várias atividades, nomeadamente, estratégia, relações externas e desenvolvimento do negócio; contabilidade; controlo de gestão; gestão de espaços, ambiente e infraestruturas; qualidade e certificação; assessoria jurídica; aquisição de bens e serviços; uso de aplicações e equipamentos informáticos.

2.5. Informação sobre outras transações

2.5.1. Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

Em matéria de aquisição de bens e serviços, a APA, S.A. observa os procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo cumprimento se encontra vinculada *ex vi* do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º, e sem prejuízo do estatuído no artigo 12º, ambos do citado diploma legal. Ver também, informação identificada no ponto 3.9. deste documento.

2.5.2. Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

No ano de 2012, não se verificaram transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

[2] Ver nota de rodapé n.º 1;

2.5.3. Listas dos fornecedores que representem mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos (no caso de esta percentagem ultrapassar 1 M€)

Não existe nenhuma empresa fornecedora cujas transações representem mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos e essa percentagem corresponda a um montante superior a 1 milhão de euros.

2.6. Modelo de Governo e identificação dos membros dos Órgãos Sociais

2.6.1. Modelo de Governo

No quadro seguinte são apresentados os Órgãos Sociais da APA, S.A. que exerceram funções durante o ano de 2012.

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
	Assembleia-Geral (AG)*		
Acionista	Acionista com direito a voto, Estado representado pela pessoa que for designada em despacho conjunto do Ministério das Finanças e do Ministro responsável pelo Sector Portuário	———	
Mesa da AG (Presidente)	Associação Industrial do Distrito de Aveiro, representada por Eng. Valdemar da Silva Coutinho	31-03-2008	*
Mesa da AG (Secretário)	Dr.ª Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira Sampaio	31-03-2008	*
	Conselho de Administração*		
Presidente	Eng. José Luís de Azevedo Cacho	31-03-2008	*
Vogal (1)	Eng. Rui António Monteiro Gomes de Paiva	31-03-2008	*
Vogal (2)	Dr. Luís Manuel Dionísio Marques	31-03-2008	*
	Conselho Fiscal*		
Presidente	Dr.ª Maria Isabel Louro Caria Alcobia	31-03-2008	*
Vogal (1)	Dr.ª Maria Gabriela Nunes Mendes Campos	31-03-2008	*
Vogal (2)	Dr.ª Ana Maria Vicente da Silva Horta	31-03-2008	*
Suplente	Dr. Mário José Alvarinho Carrega	31-03-2008	*
	Revisor Oficial de Contas**		
Efetivo	PricewaterhouseCooperes & Associados, SROC, Lda. representada por Dr. José Pereira Alves** ou, em substituição, por Dr. António Joaquim Brochado Correia	12-09-2008	*
Suplente	Dr. José Manuel Henriques Bernardo		

* O acionista, na Assembleia-Geral, realizada a 26 de maio de 2011, não procedeu à eleição de novos Órgãos Sociais para o mandato 2011-2013, pelo que nesta data e em conformidade com os Estatutos da empresa os Órgãos Sociais encontram-se no exercício das suas funções;
** Substituído, por Deliberação Social Unânime por Escrito, com efeito a 17 de setembro de 2012, pelo Dr. José Miguel Dantas Maio Marques.

2.6.2. Funções e Responsabilidades

2.6.2.1. Assembleia-Geral

A Assembleia-Geral tem competência para deliberar sobre todos os assuntos para os quais a lei ou os Estatutos da APA, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98 de 3 de novembro, lhe atribuam competência. Compete em especial à Assembleia-Geral decidir sobre os assuntos referidos no n.º 2 do artigo 8º dos aludidos estatutos, a saber: *"a) deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como sobre a proposta de aplicação de resultados e proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade; b) aprovar os planos anuais e plurianuais de obras marítimas e terrestres e de equipamentos dos portos; c) aprovar o orçamento de exploração e de investimentos anuais; d) eleger e destituir os membros da mesa da assembleia-geral, do conselho de administração, do conselho fiscal, o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas; e) deliberar sobre quais as alterações dos estatutos e aumentos de capital; f) deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais podendo para o efeito designar uma comissão de fixação de remunerações; g) autorizar a aquisição e alienação de imóveis e a realização de investimentos, quando o respetivo valor exceder o correspondente a 10% do capital social; h) deliberar sobre a emissão de obrigações ou outros títulos de dívida; i) deliberar sobre a emissão ou conversão de ações ou outros títulos em forma meramente escritural"*.

2.6.2.2. Conselho de Administração

As funções atribuídas ao Conselho de Administração da empresa, são as estabelecidas no artigo 10º dos Estatutos da APA, S.A. aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro e subsidiariamente, no Código das Sociedades Comerciais.

Presidente: Eng. José Luís de Azevedo Cacho

As funções atribuídas ao presidente do Conselho de Administração da empresa, são as estabelecidas no artigo 13º dos Estatutos da APA, S.A. aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, a coordenação da Direção de Coordenação Portuária, da Área de Desenvolvimento de Negócio, do Gabinete Jurídico, do Apoio à Administração, Gabinete da Estratégia: Área de Financiamento, Gabinete de Relações Externas, *Comité* de Coordenação e Comité de Negócios.

Vogal: Eng. Rui António Monteiro Gomes de Paiva

Coordenação da Direção de Gestão de Espaços, Ambiente e Infraestruturas; *Comité* Operacional e Sistema de Gestão Ambiental.

Vogal: Dr. Luís Manuel Dionísio Marques

Coordenação da Direção Financeira e Recursos, Gabinete da Estratégia: Coordenação do projeto "*Mapa da Estratégia*" e *Comité* de Coordenação: Coordenação executiva.

2.6.2.3. Órgãos de Fiscalização

A fiscalização da sociedade compete, conforme estabelecido no artigo 15º dos Estatutos da APA, S.A. aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações aprovadas em Assembleia-Geral de 31 de março de 2008, *"a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, que não seja membro daquele órgão, todos eleitos em assembleia-geral por um período de três anos."*

Para além das atribuições constantes da lei, compete, em especial, aos órgãos de fiscalização as competências atribuídas no artigo 16º dos Estatutos da APA, S.A. aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro.

2.6.3. Principais elementos curriculares

Presidente Conselho de Administração - Eng. José Luís de Azevedo Cacho

Data de Nascimento: 26 de julho de 1959.

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (1984); e
- Pós-graduado em análise de projetos de investimento pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (2003).

Percurso Profissional:

- Estágio na empresa Portucel, E.P. no ano de 1985;
- Inicia o exercício profissional, como atividade liberal em janeiro de 1986;
- Diretor técnico da empresa de obras públicas Construvenda Construções, Lda., de janeiro de 1987 a dezembro de 1988;
- Sócio - Gerente da empresa GAPEC - Gabinete de Projetos de Engenharia Civil, Lda., de outubro de 1987 a dezembro de 1998;
- Diretor técnico da empresa Sousa & Silva, Lda., de janeiro de 1989 a dezembro de 1998;
- Sócio - Gerente da empresa SOCIENCO - Sociedade de Construções, Lda., de outubro de 1993 a dezembro de 1998;
- Vogal do Conselho de Administração da APA, S.A., de janeiro de 1999 a maio de 2002;
- Integrou a direção da Associação Portuguesa dos Portos de Recreio, de janeiro de 1999 a maio de 2002;
- Membro da Comissão Mista de acompanhamento do Plano da Rede Nacional das Plataformas Logísticas, de 2001 a 2002;
- Membro do Grupo de Acompanhamento da Ligação Ferroviária ao porto de Aveiro, entre 2001 e 2002;
- Retoma as funções de Sócio - Gerente da empresa GAPEC - Gabinete de Projetos de Engenharia Civil, Lda., de junho de 2002 a abril de 2005;

– Vogal do Conselho Fiscal da empresa Oliveira & Irmão, S.A., desde abril de 2001;
– Presidente do Conselho de Administração da APA, S.A., desde 21 de abril de 2005;
– Membro da Comissão de acreditação do curso de Engenharia Civil da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, pela Ordem dos Engenheiros entre 2005 e 2006;
– Presidente do Conselho de Administração da APFF, S.A., desde 3 de dezembro de 2008;
– Presidente da Direção da APP, desde 23 junho de 2010. Integra a Direção desde abril de 2007; e
– Presidente da Direção da APLOP - Associação dos Portos de Língua Portuguesa, desde maio de 2011.

Vogal do Conselho de Administração - **Eng. Rui António Monteiro Gomes de Paiva**
Data de Nascimento: 27 de novembro de 1950.
Habilitações Académicas:
- Licenciado em Engenharia Civil e Minas pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto (1971).
Percurso Profissional:
– Adjunto do Chefe da Mina da Empresa Carbonífera do Douro, S.A., de outubro 1971 a fevereiro de 1980;
– Diretor de Exploração (Produção) das Minas do Pejão, de março de 1980 a junho 1995;
– Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, com o Pelouro do Ambiente e Obras Públicas, de julho de 1995 a dezembro de 1997;
– Consultor técnico da empresa Custódio de Melo - Sociedade de Construções, Lda., de junho de 1981 a abril de 2005;
– Adjunto e posteriormente Chefe de Gabinete do Governador no Governo Civil de Aveiro, de março de 1998 a janeiro de 2002;
– Governador Civil de Aveiro, de fevereiro de 2002 a abril de 2002;
– Membro da equipa de Gestão do Programa Polis na cidade de Aveiro, enquadrando a implementação dos diversos projetos de requalificação urbana e ambiental da cidade, de julho de 2002 a março de 2005;
– Vogal do Conselho de Administração da APA, S.A., desde 21 de abril de 2005; e
– Vogal do Conselho de Administração da APFF, S.A., desde 3 de dezembro de 2008.

Vogal do Conselho de Administração - **Dr. Luís Manuel Dionísio Marques**
Data de Nascimento: 14 de dezembro de 1971.
Habilitações:
– Licenciado em Contabilidade e Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro (1997);
– Mestre em Ciências Empresariais pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (2002);
– Revisor Oficial de Contas (2004); e

– Doutorado em Ciências Empresarias pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (2013).

Percurso Profissional:

– Colaborador da empresa Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, de outubro de 1994 a agosto de 1995;
– Colaborador da PricewaterhouseCoopers, de setembro de 1995 a dezembro de 1999;
– Diretor Administrativo e Financeiro da APA, S.A., de janeiro de 2000 a abril de 2005;
– Docente convidado na Escola Superior de Aveiro do IPAM - Instituto Português de Administração de Marketing, de 2004 até 2010;
– Docente na Universidade de Aveiro (Instituto Superior de Contabilidade e Administração), de 2008 até 2011;
– Docente convidado na Universidade Católica Portuguesa (Católica do Porto), desde 2011;
– Vogal do Conselho de Administração da APA, S.A., desde 21 de abril de 2005; e
– Vogal do Conselho de Administração da APFF, S.A., desde 3 de dezembro de 2008.

2.6.4. Cargos ocupados pelos administradores noutra empresa

Ver informação identificada no ponto 2.6.3.

2.7. Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

2.7.1. Estatuto Remuneratório Fixado

Mesa da Assembleia-Geral

Remunerações fixadas, com efeitos a 1 de janeiro de 2009, em reunião de 9 de julho de 2009, pela Comissão de Fixação de Remunerações da APA, S.A..

Presidente - Associação Industrial do Distrito de Aveiro (representada por Eng. Valdemar da Silva Coutinho) - senha de presença no valor de 572,58 euros (quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos);

Secretária - Dr.ª Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira Sampaio - senha de presença no valor de 343,33 euros (trezentos e quarenta e três euros e trinta e três cêntimos).

Conselho de Administração

De 01/01/2012 a 31/05/2012:

Remunerações fixadas, em reunião de 16 de maio de 2011 pela Comissão de Fixação de Remunerações: *"sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, e no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e de outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas, a Comissão de Fixação de Remunerações declara que até à eleição dos titulares dos órgãos sociais para o mandato 2011-2013, se mantêm inalteradas as remunerações fixas mensais ilíquidas, a abonar 14 vezes por ano, aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. que constam da sua ata n.º 1/2009, de 9 de julho, para o triénio 2008-2010."*

A partir de 01 de junho de 2010, e por força da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, procedeu esta Administração à redução excecional em 5% da remuneração fixa mensal ilíquida do Conselho de Administração.

A partir de 01 de janeiro de 2011, procedeu esta administração, com base no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, à redução, de 10%, das remunerações fixadas para o presidente e vogais do Conselho de Administração. Esta redução teve por base a remuneração total ilíquida apurada após a aplicação das reduções previstas nos artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Administradores Executivos

Presidente:

Remuneração Fixa: Remuneração mensal ilíquida de 4.906,59 euros, paga 14 vezes por ano.

Vogais:

Remuneração Fixa: Remuneração mensal ilíquida de 4.125,95 euros, paga 14 vezes por ano.

De 01/06/2012 a 31/12/2012:

Remunerações fixadas, na declaração sobre Política de Remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da APA, S.A., em reunião da Comissão de Fixação de Remunerações, de 15 de maio de 2012, votada favoravelmente pelo acionista único Estado, a 24 de maio de 2012: *"em cumprimento do preceituado no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, e sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (OE/2011), bem como nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE/2012) e de outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas, é entendimento desta Comissão que, para 2012, a política remuneratória para os titulares dos órgãos de administração e de fiscalização deve ajustar-se ao disposto nos anteditos textos normativos, em particular que as remunerações dos administradores se conformem com o estipulado no Estatuto do Gestor Público (EGP), tendo especialmente em conta as alterações introduzidas pelo DL n.º 8/2012, e nas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012 e n.º 36/2012. Neste sentido, e tal como previsto nos artigos 20º, 21º e 29º da Lei n.º 64-B/2011 (OE/2012), no artigo 4º do DL n.º 8/2012 e no nº 4 da Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, deverá ser adotada uma política assente na contenção acrescida de custos no que toca à remuneração dos titulares do Conselho de Administração, designadamente, não havendo lugar, durante a vigência do PAEF, à atribuição de prémios de gestão."*

Atento o exposto, as remunerações mensais a auferir pelos membros dos órgãos de administração da APA, S.A., ascenderam a:

Membros dos órgãos da administração da APA, S.A.		
	Presidente	Vogais
Vencimento	4.864,34€[3]	3.891,47€[4]
Despesas de Representação (40% do vencimento)	1.945,74€	1.556,59€
Remuneração mensal sem reduções	**6.810,08€**	**5.448,06€**
Redução da Lei n.º 12-A/2010 (-5%)	-340,51€	-272,40€
Redução da Lei n.º 55-A/2010 e da Lei n.º 64-B/2011 (-10%)	-646,95€	-517,57€
Remuneração mensal com reduções[5]	**5.822,62€**	**4.658,09€**
Redução referida no n.º 3 da RCM n.º 36/2012[6]	-916,03€	-532,14€
Remuneração total mensal	**4.906,59€**	**4.125,95€**

Relativamente ao valor máximo de combustível e portagens, afeto mensalmente às viaturas de serviço utilizadas pelos elementos do conselho de administração determina o n.º 3 do artigo 33.º, do citado EGP, que o mesmo corresponderá a "*um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação*", o que no caso da APA, S.A., equivale a 486,44 euros para o Presidente e 389,15 euros para cada um dos Vogais.

Administradores Executivos

Presidente:

Remuneração Fixa: Remuneração mensal ilíquida de 3.508,63 euros (três mil, quinhentos e oito euros e sessenta e três cêntimos, paga 14 (catorze) vezes por ano[7].

Despesas de Representação: 1.397,96 euros (mil trezentos e noventa e sete euros e noventa e seis cêntimos), pagas 12 vezes por ano.

Vogais:

Remuneração Fixa: Remuneração mensal ilíquida de 2.949,39 euros (dois mil, novecentos e quarenta e nove euros e trinta e nove cêntimos, paga 14 (catorze) vezes por ano[5].

Despesas de Representação: 1.176,56 euros (mil cento e setenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), pagas 12 vezes por ano.

Conselho Fiscal

De 01/01/2012 a 31/05/2012:

Remunerações fixadas, em reunião de 16 de maio de 2011 pela Comissão de Fixação de Remunerações: "*sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, e no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e de outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas, a Comissão de Fixação de Remunerações declara que até*

[3] 85% do vencimento mensal ilíquido do Primeiro-Ministro;
[4] 80% do vencimento mensal ilíquido do presidente do Conselho de Administração da APA, S.A.;
[5] Estes valores coincidem com os publicados no site da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (tabela remuneratória dos Gestores Públicos);
[6] Determina que durante a vigência do PAEF, da aplicação das regras de fixação de remuneração estabelecidas pela RCM n.º 36/2012, de 26/03, não pode resultar, um aumento da remuneração efetivamente paga aos respetivos gestores, tendo por referência a remuneração atribuída à data da entrada em vigor das RCM n.ºs 16/2012, de 14 de fevereiro e 18/2012, de 21 de fevereiro, sem prejuízo do eventual exercício da opção pelo vencimento do lugar de origem nas novas nomeações.
[7] Realçamos que durante o ano de 2012, e de acordo com o artigo 21.º da Lei n.º64-B/2011, de 30 de dezembro, o pagamento do Subsídio de Férias e Natal foi suspenso.

à eleição dos titulares dos órgãos sociais para o mandato 2011-2013, se mantêm inalteradas as remunerações fixas mensais ilíquidas, a abonar 14 vezes por ano, aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. que constam da sua ata n.º 1/2009, de 9 de julho, para o triénio 2008-2010."

Presidente - Remuneração mensal ilíquida correspondente a 20% da remuneração mensal ilíquida ao Presidente do Conselho de Administração, paga 14 vezes por ano.

Vogais Efetivos - Remuneração mensal ilíquida correspondente a 15% da remuneração mensal ilíquida ao Presidente do Conselho de Administração, paga 14 vezes por ano.

De 01/06/2012 a 31/12/2012:

Remunerações fixadas, na declaração sobre Política de Remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da APA, S.A., em reunião da Comissão de Fixação de Remunerações, de 15 de maio de 2012, votada favoravelmente pelo acionista único Estado, a 24 de maio de 2012: a política remuneratória para os titulares dos órgãos de fiscalização deve ser ajustada ao disposto nos textos normativos nela citados, a saber, o n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, no artigo 28.º do EGP, bem como nas RCM n.ºs 16/2012 e 36/2012.

Atento o assim determinado ajustamento da referida política remuneratória, os membros do Conselho Fiscal da APA, S.A., passaram a partir de 1 de junho de 2012, a auferir os montantes brutos apresentados no quadro abaixo.

	Membros dos órgãos de fiscalização da APA, S.A.	
	Presidente do Conselho Fiscal	Vogais do Conselho Fiscal
Remuneração mensal sem reduções	**1.362,01€**	**1.020,51€**
Redução da Lei 12-A/2010 (-5%)	-68,10€	-51,08€
Redução da Lei 55-A/2010 e da Lei 64-B/2011 (-10%)	-129,39€	-96,94€
Redução referida no n.º 3 da RCM n.º 36/2012	-183,21€	-136,49
Remuneração Total mensal	**981,31€**	**735,99€**

Presidente - Remuneração mensal ilíquida correspondente a 20% da remuneração mensal ilíquida ao Presidente do Conselho de Administração, paga 14 vezes por ano.

Vogais Efetivos - Remuneração mensal ilíquida correspondente a 15% da remuneração mensal ilíquida ao Presidente do Conselho de Administração, paga 14 vezes por ano.

Revisor Oficial de Contas

De 01/01/2012 a 31/05/2012:

Remunerações fixadas, em reunião de 16 de maio de 2011 pela Comissão de Fixação de Remunerações: *"sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, e no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e de outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas, até à eleição dos titulares dos órgãos sociais para o mandato 2011-2013, se mantenham inalteradas as remunerações fixas mensais ilíquidas, a abonar 14 vezes por ano, aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. que constam da ata n.º 1/2009, de 9 de julho, para o triénio 2008-2010."*

De 01/06/2012 a 31/12/2012:

Remunerações fixadas, na declaração sobre Política de Remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da APA, S.A., em reunião da Comissão de Fixação de Remunerações, de 15 de maio de 2012, votada favoravelmente pelo acionista único Estado, a 24 de maio de 2012: a política remuneratória para os titulares dos órgãos de fiscalização deve ser ajustada ao disposto nos textos normativos nela citados, a saber, o n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, no artigo 28.º do EGP, bem como nas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 16/2012 e 36/2012.

Os honorários para 2012, correspondem aos aprovados para o exercício de 2010 deduzidos de 10%, cumprindo assim o estipulado no artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e o artigo 20.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro.

2.7.2. Remunerações e outras regalias (valores anuais)

Mesa da Assembleia-Geral

Valores em euros, referentes ao ano de 2012

Mesa da Assembleia-Geral	Presidente	Vice-Presidente	Secretário
Remuneração anual fixa	0,00	0,00	343,33
Redução remuneratória*	0,00	0,00	0,00
Remuneração anual efetiva	0,00	0,00	343,33

* Decorrente da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro

Conselho de Administração

Valores em euros, referentes ao ano de 2012

	Presidente Executivo José Luís Cacho	Vogal 1 Executivo Rui Paiva	Vogal 2 Executivo Luís Marques
Adaptado ao Estatuto do Gestor Público (EGP) (Sim/Não)	Sim	Sim	Sim
Remuneração Total (1.+2.+3.+4.)	49.960,11	42.812,96	42.841,88
Opção pela Remuneração do Lugar de Origem (Sim/Não)	N/A	N/A	N/A

Valores em euros, referentes ao ano de 2012

	Presidente Executivo José Luís Cacho	Vogal 1 Executivo Rui Paiva	Vogal 2 Executivo Luís Marques
Entidade de Origem	N/A	N/A	N/A
Entidade Pagadora (origem/destino)	N/A	N/A	N/A
1.1. Remuneração anual	61.309,18	50.162,24	50.162,24
1.2. Despesas de Representação (valor anual)	13.620,18	10.896,13	10.896,13
1.3. Senhas de presença (valor anual)	0,00	0,00	0,00
1.4. Redução decorrente da Lei 12-A/2010 e RCM n.º 36/2012	-8.557,43	-5.441,10	-5.441,10
1.5. Redução decorrente da Lei 64-B/2011	-7.492,90	-6.105,87	-6.105,87
1.6. Suspensão do pagamento dos subsídios de férias e Natal	-9.728,68	-7.782,94	-7.782,94
1.7. Reduções de anos anteriores[8]	0,00	0,00	0,00
1. Remuneração Anual Efetiva Líquida (1.1.+1.2.+1.3.-1.4.-1.5.-1.6.-1.7.)	**49.150,35**	**41.728,46**	**41.728,46**
2. Remuneração variável	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3. Isenção de Horário de Trabalho (IHT)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4. Outras (identificar)	**809,76**	**1.084,50**	**1.113,42**
Subsídio de deslocação	0,00	0,00	0,00
Subsídio de refeição	809,76	1.084,50	1.113,42
Rendimentos em espécie[9]	2.130,89	1.814,69	1.294,60
Encargos com benefícios sociais			
Regime de Proteção Social			
Identificar regime (ADSE/Seg. Social/Outros)	Seg. Social	Seg. Social	Seg. Social
Valor	11.325,06	9.546,62	9.548,31
Seguros de saúde	303,40	303,40	303,40
Seguros de vida	0,00	0,00	0,00
Seguros de Acidentes Pessoais	0,00	0,00	0,00
Outros (indicar)	0,00	0,00	0,00
Acumulação de Funções de Gestão (S/N)	Não	Não	Não
Entidade (identificar)	N/A	N/A	N/A
Remuneração Anual	N/A	N/A	N/A

Parque Automóvel			
Modalidade de Utilização	Aquisição	Aquisição	Aquisição
Valor de referência da viatura nova	47.367,70	40.256,58	40.256,58[10]
Ano início	2005	2005	2005[9]
Ano Termo	N/A	N/A	N/A

[8] Incluídas nas reduções acima mencionadas.
[9] Dizem respeito à utilização pessoal das viaturas da empresa, de 01 de julho a 31 de dezembro de 2012, conforme estatuído nos n.ºs 5 e 6 do art. 24.º do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (CIRS).
[10] A 01 de setembro de 2012, foi substituída por uma viatura adquirida em 2.ª mão, no valor de 22.990€.

Valores em euros, referentes ao ano de 2012

	Presidente Executivo José Luís Cacho	Vogal 1 Executivo Rui Paiva	Vogal 2 Executivo Luís Marques
N.º prestações (se aplicável)	N/A	N/A	N/A
Valor Residual	N/A	N/A	N/A
Valor de renda /prestação anual da viatura de serviço	N/A	N/A	N/A
Combustível gasto com a viatura	4.233,21	3.531,98	3.615,66
Plafond anual combustível atribuído	7.155,08	5.724,05	5.724,05
Outros (Portagens/Reparações/Seguro)	5.278,14	5.077,11	2.831,14
Portagens	2.330,07	1.430,10	1.589,00
Reparações	2.237,96	3.142,64	685,10
Seguro	710,11	504,37	557,04
Limite definido conforme art.º 33 do EGP (Sim/Não)[11]	Sim	Sim	Sim
Outras regalias e compensações			
Plafond mensal atribuído em comunicações móveis[12]	200,00	100,00	100,00
Gastos anuais com comunicações móveis	2.474,38	1.300,48	906,12
Outros (indicar)	0,00	0,00	0,00
Limite definido conforme art.º 32 do EGP (Sim/Não)[13]	Sim	Sim	Sim
Gastos com deslocações	**4.815,49**	**833,68**	**3.684,77**
Custo total anual c/ viagens	3.495,37	415,18	2.151,02
Custos anuais com alojamento	1.320,12	418,50	1.533,75
Ajudas de custo	3.038,85	397,90	2.260,11
Outros (indicar)	0,00	0,00	0,00

Conselho Fiscal

Valores em euros

	2011			2012		
	Presidente	Vogal (1)	Vogal (2)	Presidente	Vogal (1)	Vogal (2)
Remuneração anual fixa	16.068,36	12.051,34	12.051,34	13.587,10	10.850,28	10.850,28
Redução remuneratória	2.846,53*	2.135,07*	2.135,07*	1.526,42**	1.144,78**	1.144,78**
Remuneração anual efetiva	13.221,83	9.916,27	9.916,27	12.060,68	9.705,50	9.705,50

* Redução decorrente da Lei n.º 12-A/2012, de 30 de junho e Lei n.º 55-A/2010, de 1 de dezembro
** Decorrente da Lei n.º 12-A/2010 e da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro

[11] O valor máximo de combustíveis e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço corresponde a um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação. A Assembleia-Geral ainda não deliberou relativamente ao valor máximo das viaturas de serviço afetas aos gestores públicos.
[12] Fixado pelo Conselho de Administração, conforme previsto no n.º 2 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março;
[13] O valor máximo mensal das despesas associadas a comunicações foi fixado por deliberação do Conselho de Administração da APA, S.A., em sua reunião de 14 de outubro de 2010. A Assembleia-Geral ainda não deliberou sobre a matéria.

Valores em euros

	2011	2012
Honorários anuais	18.920	18.920
Redução decorrente da Lei n.º 64-B/2011	1.577	1.892
Honorários anuais efetivos	17.343	17.028
Despesas de transporte, alojamento e quaisquer outras incorridas no exercício das respetivas funções	1.100	2.705*

*Inclui despesas no montante de 1.580€, referentes ao ano de 2011, faturados no dia 25 de maio de 2012.

2.8. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Estratégias adotadas

As estratégias adotadas e o desempenho da APA, S.A. nos três domínios da sustentabilidade encontram-se desenvolvidos no âmbito do Relatório de Sustentabilidade da empresa, disponível para consulta em www.portodeaveiro.pt.

Grau de cumprimento das metas fixadas

Conforme já referido, não foram objeto de contratualização, os objetivos de gestão entre as tutelas e a sociedade para o exercício de 2012, conforme estatuído no artigo 11.º do Decreto-Lei 558/99, de 17 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 300/07, de 23 de agosto.

Neste contexto quantificámos o nível de cumprimento dos objetivos de gestão tendo por base as metas definidas no Plano de Atividades e Orçamento para 2012, aprovado pelo acionista único desta Administração Portuária, em reunião de Assembleia-Geral, datada de 24 de maio de 2012.

Realça-se que o referido instrumento previsional de gestão foi elaborado tendo em consideração os seguintes pressupostos:

- redução do peso dos Fornecimentos e Serviços Externos e Gastos com o pessoal no Volume de Negócios, face a 2010;
- proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2012, nomeadamente no que concerne à suspensão do pagamento do subsídio de férias e Natal ou equivalentes, a não atribuição de prémios de gestão e aplicação das reduções remuneratórias;
- redução do número de efetivos;
- Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho;
- Despacho n.º 101/2009 - SETF, de 30 de janeiro, referente a gestão do risco financeiro;
- RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro que aprovou o programa Pagar a Tempo e Horas, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril;
- Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, relativo à divulgação dos atrasos nos pagamentos (*"arreas"*); e

Formas de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial: Responsabilidade Social

Garantia de promoção da igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos, e de não discriminação

Todas as práticas, políticas e procedimentos laborais da APA, S.A. estão orientadas no sentido de impedir a discriminação e tratamento diferenciado em função da raça, género, orientação sexual, credo, estado civil, deficiente física, orientação política ou de opiniões de outra natureza, origem étnica ou social, naturalidade ou associação sindical (*vide* Código de Ética e Conduta, disponível em www.portodeaveiro.pt).

Gestão adequada do capital humano da empresa, com promoção da valorização individual dos recursos humanos, instituição de sistemas que garantam o bem-estar e premeiem o mérito dos/as colaboradores/as.

Considerando o ambiente empresarial vivenciado atualmente demarcado pelo dinamismo e a crescente exigência de adaptação a inovações de gestão que poderão traduzir melhorias significativas nos seus serviços, a APA, S.A. promoveu ativamente a valorização profissional e humana dos seus colaboradores, não só através de um forte investimento em matéria de formação profissional, mas também apoiando e fomentando o contacto com realidades de outros portos nacionais e internacionais.

No sentido de proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos/as seus/as colaboradores/as, a APA, S.A. mantém um seguro de saúde cujo prémio suporta integralmente, e que comparticipa a maioria das despesas médicas apresentadas, incidindo sobre o remanescente não comparticipado pela ADSE ou pela Administração Regional de Saúde, complementando assim, o sistema de saúde dos/as subscritores/as da Caixa Geral de Aposentações e da Segurança Social. Este seguro é, de igual forma, extensível ao agregado familiar do/a colaborador/a, às custas destes, a um valor mais atrativo do que o existente no mercado.

Complementarmente, a APA, S.A. realiza parcerias com instituições privadas de saúde, a fim de obter condições mais vantajosas para os/as seus/as colaboradores/as.

Por outro lado, refira-se o apoio concedido pela APA, S.A. à Casa de Pessoal do porto de Aveiro (Centro de Cultura e Desporto) na promoção de diversas iniciativas que permitem um maior equilíbrio entre vida profissional, familiar e tempos livres, numa ótica de fomento do convívio entre trabalhadores e respetivas famílias.

Por último, realça-se o facto da APA, S.A. possuir serviços de Segurança e Higiene (internos) e de Medicina do Trabalho (externos), permanentemente atentos às necessidades dos colaboradores/as e que desenvolvem as atividades previstas na legislação geral e respetiva regulamentação, promovendo, em particular, a elaboração de procedimentos e ações de

- Despacho n.º 155/2011- MEF, de 28 de abril referente ao acréscimo do endividamento.

Neste âmbito, importa salientar que em 2012, a APA, S.A. cumpriu com os objetivos de gestão propugnados no Plano de Atividades e Orçamento para 2012, conforme se observa no ponto 3 deste documento.

Mais se refere que esta Administração Portuária deu igualmente cumprimento às orientações emanadas pelo Acionista Estado durante o ano de 2012, nomeadamente:

- Aplicação do disposto no artigo 32.º do EGP, conforme republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro (*vide* ponto 3.8. deste documento);
- Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, conforme previsto no artigo 89.º da Lei 64-B/2011, de 30 e dezembro (*vide* ponto 3.14. deste documento);
- Medidas tomadas no âmbito das orientações previstas na Lei 64-A/2011, de 30 de dezembro, que aprova as Grandes Opções do Plano para 2012-2015, ao nível da racionalização de políticas de aprovisionamento de bens e serviço, designadamente sobre a adesão da empresa ao Sistema Nacional de compras Públicas (SNCP) e Parque de Veículos do Estado (*vide* ponto 3.10. deste documento); e
- Medidas adaptadas pela empresa no que respeita ao Princípio de Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da RCM n.º 19/2012, de 23 de fevereiro (*vide* ponto 3.11. deste documento).

Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

As políticas prosseguidas encontram-se desenvolvidas no âmbito do Relatório de Sustentabilidade da empresa, disponível em www.portodeaveiro.pt.

Identificação dos principais riscos para a atividade e para o futuro da empresa

Os riscos estratégicos identificados para a atividade e para o futuro da empresa são:

- O aumento da concorrência de outros portos;
- Concentração oligopolística dos operadores, que pode prejudicar o porto de Aveiro através da concentração de tráfego noutros portos onde os operadores já possuam concessões;
- Possível renitência de intermediários da cadeia logística (transitários, agentes alfandegários, outros) com operações atuais noutros portos, para estabelecer operações e movimentar mercadoria através do porto de Aveiro; e
- Ausência de uma rede estabelecida e consolidada de agentes da cadeia logística para movimentar de forma eficiente e competitiva carga contentorizada. A empresa adota políticas ativas de minimização de riscos, tal como descrito no ponto 3.2 - Gestão de Riscos, deste documento.

formação e sensibilização destinadas a incrementar a melhoria das condições de segurança e saúde dos seus colaboradores/as.

Adoção de práticas ambientalmente corretas

No seguimento das ações que têm vindo a ser implementadas ao longo dos últimos anos, a APA, S.A. continua a desenvolver as ações necessárias ao total cumprimento dos requisitos legais e à melhoria do seu desempenho ambiental.

Das ações executadas em 2012 destacam-se as seguintes:

- Água - gestão da qualidade da água fornecida aos utilizadores do porto, designadamente, o respetivo controlo analítico;
- Águas residuais - gestão da recolha e tratamento das águas residuais, incluindo o respetivo controlo analítico;
- Resíduos - gestão dos resíduos produzidos no porto de Aveiro, incluindo a receção dos resíduos de navios. Aquisição de mais contentores de Ecoponto, com design específico para resíduos de navios, de modo a garantir a melhoria e o aumento da capacidade de recolha; limpeza de áreas de antigos estaleiros com remoção dos resíduos abandonados por terceiros e de solo contaminado com hidrocarbonetos, garantindo o seu correto encaminhamento; participação na campanha de recolha de pilhas da Sociedade Gestora - Ecopilhas - a favor do Instituto Português de Oncologia (IPO);
- Energia - desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade do ar interior nos edifícios administrativos, designadamente pela substituição de teto falso, continuação da instalação de janelas duplas, entre outros;
- Prevenção de Acidentes e Resposta à Emergência - manutenção da operacionalização dos equipamentos de combate a incêndio e poluição; realização de simulacros e de ações de combate a incidentes/pequenos derrames;
- Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) - Execução dos Planos de Monitorização e dos Estudos associados aos processos de AIA e às Declarações de Impacte Ambiental (DIA) das obras executadas pela APA, S.A. nomeadamente, empreitada de Intervenção na Zona da Barra com Dragagem e Reforço do Cordão Dunar, empreitada de construção da 3.ª fase da Via de Cintura Portuária e, com particular enfoque, o acompanhamento ambiental da empreitada em curso de Reconfiguração da Barra do Porto de Aveiro e respetiva monitorização. Os Planos de Monitorização executados abrangem os diferentes domínios ambientais, em função das especificidades de cada obra, em particular, a evolução sedimentar e batimétrica, a qualidade dos sedimentos, a qualidade da água, as comunidades bentónicas, o ruído e ainda a monitorização hidrodinâmica da Ria de Aveiro.